



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.331, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

P. Lei nº 080/09 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.03	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.403	POTENCIALIZAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	34.632,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Física.....	R\$	45.146,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	24.222,00
T O T A L.....		R\$	104.000,00

Fonte – 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação – 300.18 COM APOIO E MANUT. UNIDADE DE SAÚDE

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de Novembro de 2009.

EZIO SPERA
Prefeito Municipal

ÉDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 10 de Novembro de 2.009.